



ATO DA MESA ADMINISTRATIVA Nº 01/2022
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando estarmos no último ano do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e a necessidade da realização da eleição para o biênio 2023/2024;

Considerando o disposto no art.29 da Lei Orgânica Municipal e no art.15 do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis no que se refere a eleição da Mesa da Câmara Municipal;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência e da publicidade, a que todos os administradores públicos estão sujeitos, para o bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos;

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE REGULAMENTAR A ELEIÇÃO DA MESA, nos seguintes termos:**

- 1- A eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal, ocorrerá na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 de junho de 2022, as 18:00 horas;
- 2- Será permitido a reeleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal;
- 3- Os Vereadores que desejarem se candidatar aos respectivos cargos, deverão requerer por escrito sua inscrição até 24 horas antes da Sessão Ordinária em que se realizará a eleição, ou seja, até as 18:00 horas do dia 20 de junho de 2022, declinando o cargo que pretende concorrer;
- 4- Os candidatos poderão fazer inscrição de uma chapa com os nomes dos respectivos cargos que pretendem concorrer ou fazer inscrição individual;
- 5- Na eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal, a votação será pública obedecendo a ordem do livro de chamada;
- 6- Os cargos serão eleitos por maioria absoluta em primeiro escrutínio e em maioria simples no segundo, caso este ocorra;



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Site: www.camaracanas.sp.gov.br

-
- 7- Caso permaneça empatada a votação em segundo escrutínio, a eleição dos candidatos empatados será decidida por sorteio;
 - 8- Os eleitos serão automaticamente empossados em 1º. de janeiro de 2023, assinando os termos de posse na secretaria da Câmara Municipal.
 - 9- Determino que se dê ciência aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.
 - 10-O presente ato atende as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas;

Câmara Municipal, 14 de junho de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário